

## RESOLUÇÃO Nº. 060/2020

DATA: 18/06/2020

**SÚMULA:** Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRÁFIA (Teste Rápido COVID-19)**, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fixar o valores de consultas na realização de **DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRÁFIA (Teste Rápido COVID-19)**, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, conforme tabela que segue:

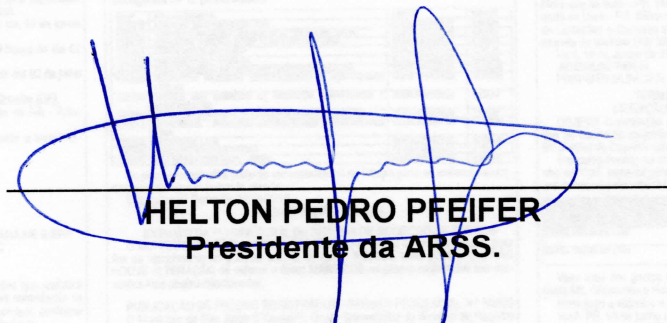
LOTE 45	CÓDIGO SUS	EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE NEUROLOGIA	Valor
45.40	SEM CODIGO SUS	DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRÁFIA (Teste Rápido COVID-19)	R\$ 140,00

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2020.

Publique-se.



**HELTON PEDRO PFEIFER**  
Presidente da ARSS.

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº. 060/2020-DATA: 18/06/2020

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA (Teste Rápido COVID-19), cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas.  
HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

#### RESOLVE

Art. 1º. Fixar o valores de consultas na realização de DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA (Teste Rápido COVID-19), cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, conforme tabela que segue:

LOTE 45	CÓDIGO SUS	EXAMES DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE NEUROLOGIA	Valor
45.40	SEM CODIGO SUS	DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG e IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA (Teste Rápido COVID-19)	R\$ 140,00

Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS-Associação Regional de Saúde do Sudoeste,  
Francisco Beltrão, 18 de junho de 2020.  
Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente da ARSS.

Cod333706